Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 259/93
CM-PALMITAL 29/11/93
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº ~~39/93~~

PROJETO DE LEI N.º 43/93

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a adquirir um terreno por escritura pública.

A COMISSÃO DE Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 01/12/93
Miguel Ruano Didal
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital, aprova:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a adquirir por escritura pública, um terreno que pertence a Casulo Ambrozim, localizado nesta cidade de Palmital, terreno este sem benfeitorias, medindo 15,00 metros de frente para a rua Joaquim Nascimento - Lourenço e 22,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma area total de 330,00 m2, dividindo e confrontando pela frente com a já citada rua Joaquim Nascimento Lourenço pelo lado direito com Adão Clibas Finotti e pelos fundos e lado esquerdo com Casulo Ambrozim, do cadastro da Prefeitura Municipal de Palmital, pelo preço de CR$1.120.666 69, (Um milhão, cento e vinte mil, seiscentos e sessenta-e seis cruzeiros reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas - próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 29 de Novembro de 1.993.

Marilena Tronco
Prefeita Municipal

APROVADO
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 01/12/93
Miguel Ruano Didal
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 01/12/93
Miguel Ruano Didal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 01/12/93
OFÍCIO N.º 431/93
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 43/93

JUSTIFICATIVA: Projeto de Lei n. ~~39/93~~

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho a Vossas Excelencias, o projeto de Lei n. 39/93, para apreciação por parte desse - Egrégio Legislativo.

O presente projeto de Lei, visa adquirir um terreno urbano, localizado a Rua Joaquim Nascimento Lourenço, **próximo** a antiga cooperativa dos funcionários, onde a Prefeitura Municipal, após a efetivação da - compra do referido terreno, pretende construir um reservatório de água com capacidade de **1.000.000 (um milhão)** de litros, com recursos em parceria com o Governo do Estado. A construção desse reservatório é de premente necessidade para o abastecimento de água para a população, considerando-se que é grande a construção de casas e a cidade vem crescendo consideràvelmente, aumentando por consequencia a população consumidora do precioso liquido.

Isto posto, acreditando que o presente projeto de Lei, venha merecer as atençoẽs de Vossas Excelencias, no sentido de que o aprovem com a máxima urgencia.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelencias e, no ensejo renovamos-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

MARILENA TRONCO

Prefeita Municipal